

LEI Nº 2.374/ 2011.

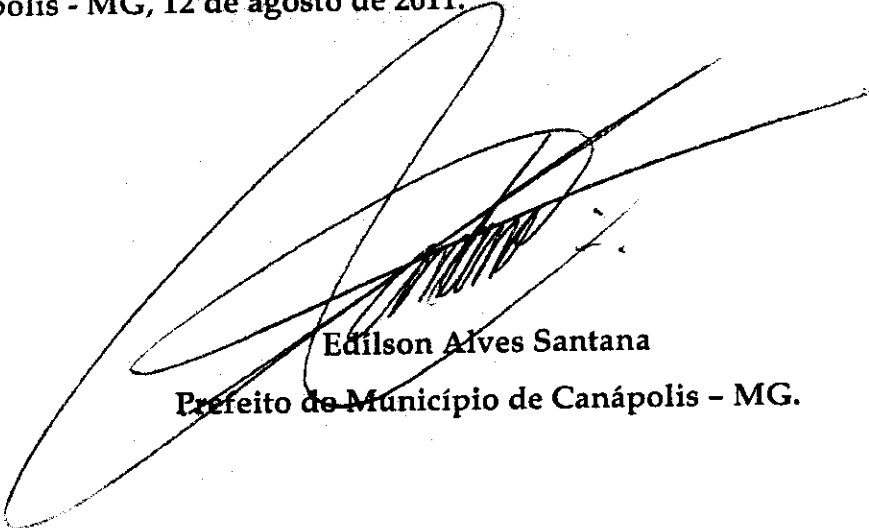
Institui Feriado Municipal, o dia 15 de agosto, "Dia de Nossa Senhora da Abadia".

EDÍLSON ALVES SANTANA, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Canápolis - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído Feriado Municipal, o dia 15 de agosto, "Dia de Nossa Senhora da Abadia".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canápolis - MG, 12 de agosto de 2011.



Edilson Alves Santana
Prefeito do Município de Canápolis - MG.